



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA

Cidade Universitária PAULO VI - C.G.C. 06.352.421/0001-08 - FONE: 245-6708 / FAX: (098) 245-5882
Criada em Termos da Lei Nº 4.488 de 30.12.81 - Vinculada à Gestão de Ciências e Tecnologia, Ensino Superior e
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 09 - São Luís/ Maranhão

Resolução nº. 483/2003 – CEPE/UEMA.

Aprova o Projeto de Extensão: “Concurso Literário de Poesias e Contos” João Mohana, do Centro de Estudos Superiores de Bacabal, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 58, inciso VIII e,

considerando a importância do Curso de Letras para o desenvolvimento cultural e de sua vinculação com a produção literária, move o Concurso Literário João Mohana de Poesias e contos, com objetivo de incentivar a produção literária da comunidade bacabalense;

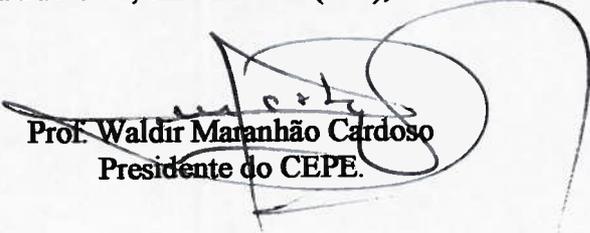
considerando o que decidiu este Conselho nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Extensão: “Concurso Literário de Poesias e Contos” João Mohana, do Centro de Estudos Superiores de Bacabal, da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, na forma do projeto anexo a esta Resolução.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data

Cidade Universitária Paulo VI, em São Luís (MA), 17 de setembro de 2003.


Prof. Waldir Maranhão Cardoso
Presidente do CEPE.